



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1114/13, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Denomina oficialmente como Av. do Trabalhador, via publica onde indica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que vota , aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado oficialmente como Av. do Trabalhador, a via publica de acesso entre a Av. João Carlos Mattos de Paula, BR 367 (Orla Norte) a praça da Caixa D’água, no complexo Frei Calixto.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 04 de dezembro de 2013.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

